



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0003386-68.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : SEREP  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Dispensa de Licitação

### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação de empresa especializada na gravação e transmissão de solenidade em formato híbrido que acontecerá no próximo dia **17 de maio de 2022, no Plenário do TJAC**, conforme solicitação de nova contratação (Evento SEI nº 1190318), ao custo total de **R\$ 3.697,00 (três mil seiscentos e noventa e sete reais)**.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1195698) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.754.260/0001-40, ao custo total de R\$ 3.697,00 (três mil seiscentos e noventa e sete reais).

4. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística**, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 12/05/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1196651** e o código CRC **8F82FC32**.